



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.043 /97 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.997

Dispõe sobre a criação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Educação Infantil e dá providências correlatas.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, a saber:

I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª DIRCE DOS SANTOS BAFFI (EMEFEI).

II - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES (EMEFEI).

ARTIGO 2º: - O município designará o pessoal técnico administrativo, mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas.

ARTIGO 3º: - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do município.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1.997.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

  
LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças